



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

## **=LEI Nº 2.410 DE 23 DE SETEMBRO DE 2010=**

### **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital,  
**APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

**Artigo 1.º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar amigavelmente área rural, denominado Sítio São Bom Jesus, matrícula 14.087, localizado na Água do Cascalho, com área de 2,12 ha, conforme memorial descritivo e avaliação em anexo.

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, não superiores as constantes na avaliação em anexo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**  
23 de setembro de 2010.



**Reinaldo Custódio da Silva**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 23 de setembro de 2010.

*Opiramara de Fátima Senatore Ramos*

**-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-**